



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2088, de 17 de março de 2025,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>20.000,00</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E AGROP.</b>		<b>20.000,00</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E AGROP.</b>		
20 122 0016 2 0128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR	20.000,00
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

**Artigo 2º** - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>20.000,00</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E AGROP.</b>		<b>20.000,00</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E AGROP.</b>		
04 122 0016 2 0416	IMPLEMENTAÇÃO DO SIMC - SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	20.000,00
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2025

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antônio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715